



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.25.001 - Página 1/2	
Título do Documento	<b>DILUIÇÃO E INDICAÇÃO DO DETERGENTE ENZIMÁTICO</b>	Emissão:	Próxima revisão:

## OBJETIVO

O processo de limpeza e lavagem de materiais com o detergente enzimático é responsável por quebrar a membrana de fungos e bactérias por conter enzimas na sua composição, realizando uma desinfecção que o álcool comum não conseguiria sozinho.

## MATERIAL

- Soluções de detergente enzimático,
- Copo medidor (copinho 10ml ou seringa descartável),
- Recipientes com tampa para imersão.

## DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- *Detergente enzimático* ZYMEDET GOLD 5-E (usado hoje na rede)
- Preparar a solução de detergente enzimático conforme orientação do fabricante visando elucidar dúvidas quanto ao modo de utilização;
  1. A diluição deverá ser de 1ml do produto para 1000ml (1L) de água (1:1000). Cada 1ml de produto rende 1001 ml de solução pronta pra limpeza.
  2. Os instrumentos/ materiais a serem limpos deveram permanecer submersos nesta solução por 5 minutos.
  3. A exposição ao tempo maior que o indicado na solução, pode causar danos, corrosão nos materiais e instrumentos.
  4. Retirar os materiais da solução e lavar com esponja lado amarelo e se necessário friccionar os instrumentos/ materiais com uma escova de mão, para melhor limpeza das garras/serri-lhados.
  5. Após enxaguar abundantemente em água corrente.

## Observação:





Utilizar imediatamente após o preparo da solução diluída em água. A reutilização da solução de limpeza pode provocar perda de eficiência e por este motivo não deve ser reutilizada, desprezando após o uso imediato.

**Importante:**

As marca de detergente enzimático podem ocorrer discordância de diluição, então faz-se necessário ler o rótulo de cada produto/marca, para saber corretamente o quantitativo para diluição, assim também o tempo de imersão dos materiais.

**REFERÊNCIAS**

- 01. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 15, de 15 de março de 2012.
- 02. SOBECC. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização. Diretrizes de Práticas em Enfermagem Perioperatória e Processamento de Produtos para Saúde. 8ª ed. São Paulo: SOBECC, 2021.
- 03. BRASIL Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Portaria MTB 3.214 de 08 de junho de 1978.

**HISTÓRICO DE REVISÃO**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

<b>Elaboração:</b> Danieli Martins Debrassi – Enfermeira Responsável Técnica – COREN-SC 213588	Data: 24/08/2024
<b>Revisão:</b> Beatriz Pereira Kuster – Enfermeira auditora – Coren-SC 158731	Data: 24/09/2024
<b>Validação:</b> Victor Sardo – Diretor Geral da Saúde	Data: 27/09/2024
<b>Aprovação:</b> Thayse Rosa – Secretária Municipal de Saúde	Data: 27/09/2024

